

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0432/2011</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	<b>20/09/11</b>
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alexandre Caetano da Silva		
Cargo/Função:	Coordenador em Exercício de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Pires Ferreira			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0330/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0067/2011

**CONSTATAÇÃO - C2**

**Nas elevatórias**

- A elevatória EEAR-01 encontrava-se desativada, devido à inundação da área, causada pelas chuvas.

**Nos reservatórios**

a) A pintura dos reservatórios RAP-04, Tanque de Reúso, REL-03 e REL-04, está deteriorada;

b) No reservatório RAP-04, verificou-se laje danificada;

c) No reservatório REL-01, verificou-se ausência de escada própria para vencer os 3,0 m de altura entre o solo e o início da escada do Reservatório;

d) No reservatório REL-04, verificou-se tubulação de ventilação sem tela de proteção.

**Na adução**

- Caixa de ventosa da adutora de água bruta apresentava transbordamento de água, devido a um vazamento.

**Na rede de distribuição**

- Foram visitados os 4 (quatro) registros, constatando-se que 2 (dois) deles, o da Rua Capitão José do Vale e o da Av. Presidente Castelo Branco, estavam soterrados.

**Não Conformidade - 01.07**

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias